



PORTARIA Nº 140/2022 – GAB

Dispõe Sobre A Nomeação Das Comissões Para Organização Da Conferência Municipal De Educação E Realização Da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO No Município De Ribamar Fiquene– MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1- Comissão Organizadora Geral:

Relator Geral: Juliana Reis Nascimento Guimarães

Secretária Geral: Ana Cristina Wanderley Silva

Representante da Sociedade Civil: Edvan Carneiro de Araújo

2- Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

2.1- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Helia Maria Nogueira
- b) Leide Cardoso de Almeida
- c) Evaldina Silva Guimaraes
- d) Maria Núbia Altino Cruz
- e) Silvani Santos Barbosa

3 - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com a atribuição de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;



- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

3.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Carlos Augusto dos Santos Madeira
- b) Marlene Divino de Moraes
- c) Francisca Valdira Araújo
- d) Gilmara Bandeira Rocha
- e) Maria Veralúcia Balbino

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal